

OUTROS ASPETOS IMPORTANTES

Os princípios e as regras da proteção no tratamento dos dados das pessoas singulares são uma preocupação constante do Município de Loulé, enquanto responsável pelo seu tratamento. Este assegura que os dados pessoais fornecidos se destinam unicamente a cada finalidade, sendo tratados de forma lícita, transparente, em obediência ao Regulamento Comunitário e demais legislação aplicável.

Se existir uma violação dos dados pessoais e quando esta for suscetível de implicar um elevado risco para os direitos e liberdades das pessoas singulares, o responsável pelo tratamento dos dados pessoais está obrigado a notificar tal violação, se possível no prazo até 72 horas, à Autoridade de Controlo.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

SITE: www.cm-loule.pt

E-MAIL: geral@cm-loule.pt



2018

**REGULAMENTO
GERAL
DE PROTEÇÃO
DE DADOS**

O QUE É?

O Regulamento (EU) 2016/679, de 27 de abril de 2016, foi adotado pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho da União Europeia, introduzindo novas regras em matéria de proteção dos dados pessoais diretamente aplicáveis em todo o território da União Europeia.

Este Regulamento visa proteger os cidadãos face ao tratamento de dados pessoais em larga escala por parte de entidades e serviços da sociedade de informação. Para além do reforço da proteção jurídica dos direitos dos titulares dos dados, o RGPD define novas regras e procedimentos do ponto de vista tecnológico.

A QUEM SE APLICA

O Regulamento aplica-se a todas as entidades que tratem dados pessoais, ou seja, que realizem operações que envolvam dados pessoais.

O Município de Loulé, sensível a este tema, encontra-se a desenvolver procedimentos e ações, para que internamente os serviços estejam preparados para a aplicação do RGPD.

QUANDO SE APLICA?

O Regulamento Geral de Proteção de Dados é aplicável a partir de 25 de Maio de 2018.

DIREITOS DOS TITULARES DOS DADOS



DIREITO A SER NOTIFICADO

DIREITO DE PORTABILIDADE

DIREITO DE OPOSIÇÃO

DIREITO A SER INFORMADO

DIREITO DE ACESSO

DIREITO DE RETIFICAÇÃO

DIREITO A SER ESQUECIDO

DIREITO À LIMITAÇÃO DO TRATAMENTO

O QUE SÃO DADOS PESSOAIS?

Dados pessoais são todas as informações relativas a uma pessoa singular (titular dos dados) que pode ser identificada, como por exemplo: o nome, o número de contribuinte, o e-mail, o género, fotografia, dados de localização, fatores físicos, culturais ou sociais. São considerados dados sensíveis os que revelam a origem racial ou étnica, crenças religiosas, opiniões políticas ou dados sobre saúde ou vida sexual.

DADOS

DADOS
PESSOAIS

DADOS
SENSÍVEIS

ASPETOS IMPORTANTES

PRINCÍPIOS DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

- Licitude, lealdade e transparência
- Limitação das finalidades
- Minimização dos dados
- Exatidão
- Limitação da conservação
- Integridade e confidencialidade

CONSENTIMENTO DO TITULAR

É uma manifestação de vontade, livre, clara e informada, pelo qual o titular dos dados (pessoa a quem os dados dizem respeito) aceita que os seus dados pessoais sejam tratados pelo Município de Loulé. Este consentimento poderá ser retirado, em qualquer momento, a pedido do titular dos dados (direito a ser esquecido), existindo no entanto, limitações ao exercício deste direito, como por exemplo, o cumprimento dos prazos de conservação dos dados por motivos de interesse público, de faturação, fiscais, comerciais ou outros.

RESPONSÁVEL PELO TRATAMENTO

O Município de Loulé determina as finalidades e os meios do tratamento de dados pessoais para assegurar e comprovar que o tratamento é realizado em conformidade com o Regulamento.

ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS

É a pessoa designada pelo Município de Loulé a quem é atribuída a responsabilidade de assegurar que se cumprem todas as obrigações legais do Regulamento Geral de Proteção de Dados.

Contacto e-mail: dpo@cm-loule.pt